
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 20/2008 de 29 de Abril de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-7010/07 (2564/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal misto de MT a 15 KV para alimentar o PT tipo cabina baixa de 100 KVA do IROA - Cangueiro, sito no Lugar do Cangueiro, freguesias de Flamengos e Feteira, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 2.690 metros de comprimento (2.498 m troço aéreo e 192 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 29 da Linha de MT a 15 KV Horta – Varadouro, que se destina a alimentar o PT tipo cabina baixa de 100 KVA do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de Abril de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.